



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº 644/2019

EM 03 DE JUNHO DE 2019.

Dá nome a logradouro publico de Maria Cecília de Oliveira Rua localizada no bairro Frei Damiao e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS ESTADO DA PARAÍBA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica denominada de Maria Cecília de Oliveira a Rua localizada no bairro Frei Damiao e dá outras providências.

**Art. 2º** - A Rua mencionada tem os seguintes limites: Nascente com a Rua Raimundo Nonato da Silva, Poente com a propriedade de Izidro Coelho Neto, ao Sul coma a quadra 05 da zona 04 e ao Norte com a quadra 04 da zona 04.

**Art. 3º** - A referida homenagem tem por base vivenciar a imagem de uma mulher guerreira e exemplar na historia de São José de Piranhas.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Piranhas, Estado da Paraíba em 03 de Junho de 2019.

  
**FRANCISCO MENDES CAMPOS**  
Prefeito Constitucional